

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-08-2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-08-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "d", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 1601102025, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da Contratação de Engenheiro Civil com vistas a prestação de serviços técnicos de fiscalização e acompanhamento das obras que contempla a demolição e reconstrução de parte do muro que cerca a sede da Câmara Municipal de Ibipeba-BA, bem como a reforma do auditório e galeria da referida instituição pública, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do profissional VITOR CUNHA DA SILVA, CPF Nº 062.497.775-71, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Ibipeba-BA, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-08-2025
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 1601102025 **Contrato nº** CIN-0801-2025. **Contratante:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA. **Contratado:** VITOR CUNHA DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF nº 062.497.775-71. **Objeto:** Contratação de Engenheiro Civil com vistas a prestação de serviços técnicos de fiscalização e acompanhamento da obra que contempla a demolição e reconstrução de parte do muro que cerca a sede da Câmara Municipal de Ibipeba-BA, bem como a reforma do auditório e galeria da referida instituição pública. **Vigência:** 10/10/2025 a 31/12/2025. **Valor Global:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 22101 - Câmara Municipal de Ibipeba; Projeto/Atividade: 2003 - Gestão das Atividades do Poder Legislativo; Fonte de Recurso: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3390.36.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, "d" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba-BA, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE